

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Verônica

Câmara Municipal de Piraí	
Protocolo nº <u>00481</u>	
25 MAR 2019	
Livro _____	Fls _____

MENSAGEM Nº 029/2019
=====

Piraí, 25 de março de 2019.

CMP - PIRAI - RJ

Processo nº 00481

Ru.eca Verônica Fis. 02

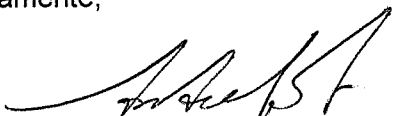
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço da dotação orçamentária.

O referido crédito suplementar, tornou-se fundamental em virtude da necessidade de licitação para prestação de serviços por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados/máquinas, com fornecimento de peças para os veículos oficiais do município.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação dos Projetos em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ



Piraí- RJ, 13 de março de 2019.

Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Alteração na Lei Orçamentaria de 2018, na importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

Outrossim informamos, que a alteração se faz necessária para licitação de prestação de serviços por empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados/máquinas, com fornecimento de peças, para os veículos oficiais do município.

Unidade orçamentária	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
Programa de Trabalho			
1140.17.542.0011.2417	33903900	10010000	R\$ 400.000,00

Total: R\$ 400.000,00

Unidade orçamentária	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R\$)
Programa de Trabalho			
1140.15.451.0011.2416	33903000	10010000	R\$ 400.000,00

Total:R\$ 400.000,00

Atenciosamente,

Mario Luiz Dias Amaro
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 0864/19

ANULAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1.14.0.17.542.0011.2417	Limpeza de logradouros Públicos	Promover a limpeza da cidade	33903000- Outros Material de Consumo	Material de Consumo	10010000 - Recursos Ordinários	R\$ 400.000,00
					Total	R\$ 400.000,00

CMP - PIRAI - RJ
 Processo nº 00483
 RUIRCA Mendonça Fis. 04
 0388
 RHP 004

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PROCESSO 03885/19

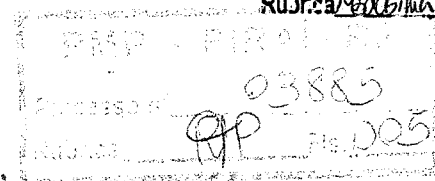
SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1140.17.542.0011.2417	Limpeza de logradouros Públicos	Promover a limpeza da cidade	33903900- Outros Serviços de Terceiros PJ	Outros Serviços de Terceiros PJ- Manutenção e Conservação de Veículos	10010000 – Recursos Ordinários	R\$ 400.000,00
					Total	R\$ 400.000,00

CMP - PIRAI - RJ

Processo nº 00481

Ruizca 0006166 Fis. 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 035/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.17.542.0011.2417	33903900	10010000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1140.15.451.0011.2416	33903000	10010000	400.000,00
TOTAL			400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

